

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 9912448770

EMENTA: TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS. **OBJETO:** REAJUSTE DE VALORES.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, Autarquia Federal responsável pela fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote nº 12, Salas do Térreo e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Adilson José dos Reis**, brasileiro, Enfermeiro, matrícula funcional COREN/TO nº 199491 – ENF, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, brasileira, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional COREN/TO nº 627.519 – TE, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**, entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 201 Norte – Conjunto 01 – Lotes 5 e 6, CEP 77001-128, Palmas/TO, doravante denominada **CONTRATADA**; tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 185/2020** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** sobre os valores contratados, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

1.2. O reajuste aplica-se aos preços dos serviços de encomendas, bem como aos serviços adicionais e correlatos, compreendendo: PAC, SEDEX, COLETAS, MINI ENVIOS, SEDEX 10 e SEDEX HOJE, incidindo sobre o valor atualizado do Contrato, a partir da data de pagamento.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003
III. Elemento de Despesa	Correspondência e Cobrança
IV. Nota de Empenho	082

3. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado, depois de lido e achado em ordem, ressaltando-se que, por se tratar de ajuste decorrente de reajuste previsto contratualmente, enquadra-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a anuência expressa da contratada.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Palmas – TO, 05 de abril de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

De acordo da Tesouraria do COREN-TO

ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN/TO
627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do COREN/TO
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: